

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio – Fundo Municipal de Patrimônio

2. OBJETO:

Credenciamento para a contratação de Parecerista de Propostas, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural, para exercerem atividade de avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Orlando Zanon Neto

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A partir das inscrições de projetos para a Lei Paulo Gustavo, se faz necessária a contratação de pareceristas, com a devida formação técnico-profissional e experiência comprovada, para análise das propostas e elaboração de laudos técnicos, que tornem justa e democrática a concessão dos recursos. Para que estes relatórios sejam enviados à comissão avaliadora, no intuito de que a seleção de projetos seja pautada pela transparência e com o máximo de rigor técnico e de forma democrática.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATATO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

NÃO SE APLICA.

6. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Parecerista de Propostas, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural, para exercerem atividade de avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do contrato estarão ao encargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio – Fundo Municipal de Patrimônio

7.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20.04122.0223.2.408.000-33.90.36.00.00 /1089



Caeté, 19 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ORLANDO ZANON NETO
Data: 19/03/2024 09:36:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORLANDO ZANON NETO
Secretário M. De Turismo, Cultura e Patrimônio

